



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)**

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 007/2014  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 006/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 006/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar os valores do Convênio firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIBAS DO RIO PARDO**, e dá outras providências”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIBAS DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ nº 00.711.632/0001-63, para o repasse de subsídio financeiro da ordem de R\$25.238,33(vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), a ser repassado neste exercício financeiro de 2.014.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de fevereiro de 2014.

**Cleudenide Ferreira de Freitas**

**João Freire Leite**



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)**

---

**Presidente**

**1º Secretário**